



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 390/2015/CGM

PROCESSO N° 250215-01 – SEMAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20152702-01-PMM-PP-SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de cargas de gás de cozinha de 13 Kg para atender as Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no município de Marituba/PA.

INTERESSADO: ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS – ME, CNPJ N° 18.644.678/0001-72

VALOR: R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Marituba, 11 de maio de 2015.

A Coordenação de Licitação e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à análise acerca dos trâmites processuais de homologação e Contratação, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

Consta Termo de Homologação do certame, com os respectivos valores, assinado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Michele Begot Oliveira Biscaro, (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII), bem como certidão de afixação do respectivo Termo, no quadro de aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta publicação do Extrato da Homologação na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) na data de 08/05/2015.

Consta Convocação e ciência da empresa com vistas à assinatura do respectivo contrato e apresentação das Certidões de Regularidade Municipal e FGTS, válidas à data de assinatura do respectivo contrato.

Consta o Contrato nº 01-080515/5-PMM-PP-SEMAS, com seu Valor Global de R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X), bem como, Extrato e respectiva Certidão de afixação, no quadro de aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Constam Portarias nºs 0002/2015, a qual Revoga a de nº 0001/2015 de 10/02/2015, assim como, Portaria nº 0003/2015, nomeando o fiscal do referido Contrato e respectiva publicidade.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e 10.520/2002.

Edilane Aleixo de Souza
Controlador Interno

Demethrius P. Lucena de Oliveira
Controlador Geral do Município